

Credenciamento: Portaria N° 597/2017 de 05/05/2017, DOU de 08/05/2017

ADITIVO Nº 006/2022 EDITAL Nº 125/2021

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E DESENVOLVIMENTO HUMANO Processo Seletivo do Curso de Mestrado Profissional em Saúde e Desenvolvimento Humano 2022/1 - Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre

1. ABERTURA

1.1. O Reitor da Universidade La Salle - Unilasalle -, na forma do que dispõe o Artigo 44, Inciso III, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9.394, de 20/12/96, Resolução CNE/CES nº 7, de 11 de dezembro de 2017, que estabelece normas para o funcionamento de cursos de pósgraduação, torna público este Aditivo ao Edital nº 125/2021 para o Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Saúde e Desenvolvimento Humano para o Curso de Mestrado Profissional em Saúde e Desenvolvimento Humano 2022/1, destinado à profissionais com vínculo celetista com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, nos seguintes termos:

2. DAS DISCIPLINAS OFERTADAS

2.1. No intuito de oportunizar a inscrição do maior número de candidatos interessados em participar do Processo Seletivo do Curso de Pós-graduação em Saúde e Desenvolvimento Humano para o Curso de Mestrado Profissional em Saúde e Desenvolvimento Humano, para o semestre letivo de 2022/1, estão prorrogadas as inscrições previstas no item 1.1, do Edital nº 125/2021, passando a viger o seguinte cronograma:

DATA	DESCRIÇÃO
09/03//2022 e 10/03/2022	Inscrições no Processo Seletivo até às 18h
10/03/2022	Divulgação da agenda de entrevistas a partir das 19h
10/03/2022	Realização das entrevistas no turno da tarde até às 18h
10/03/2022	Divulgação do resultado preliminar até às 20h
11/03/2022 - Até às 12h	Prazo final para encaminhamento de recursos
11/03/2022	Publicação do resultado final até as 19h
14/02/2022	Prazo para realização de matrícula pelos candidatos aprovados

3. Permanecem inalteradas todas as demais previsões contidas no Edital de nº125/2021, da Universidade La Salle, que não foram objeto de alteração por este Aditivo.



Credenciamento: Portaria N° 597/2017 de 05/05/2017, DOU de 08/05/2017

- **4.** Este Aditivo entra em vigor imediatamente após sua publicação, revogando eventuais disposições em sentido contrário.
- **5**. Casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Unilasalle, em conformidade com as disposições legais.

Canoas, 09 de março de 2022.

Prof. Dr. Paulo Fossatti, fsc Reitor

Universidade La Salle